



EDITAL PROEX Nº 34/2024

Seleção de discentes para atuarem no 3º Workshop de Empresas Juniores da Ufac

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Ações de Extensão (Daex) vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Resolução Cepex nº 243/2023 que aprova a regulamentação para a criação, organização e funcionamento das Empresas Juniores na Universidade Federal do Acre, além de seu Regimento Interno e Estatuto, torna público o presente Edital e aos **discentes de Cursos de Graduação do Rio Branco** que irão atuar do 3º Workshop de Empresas Juniores da Ufac.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

O Edital Proex n.º 34/2024 é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito dessa Ifes, através do apoio financeiro a estudantes de cursos de graduação que são membros de Empresas Juniores do Campus de Rio Branco. São objetivos desse edital selecionar estudantes para atuarem como apoiadores das Ações.

1.1 Objetivos Específicos

1.1.1. Aprimorar e operacionalizar o apoio à realização do evento, previsto para os dias 13 e 14 de dezembro de 2024, garantindo sua plena execução.

1.1.2. Promover o desenvolvimento social e o fortalecimento do pensamento crítico dos estudantes, com vistas à formação profissional orientada pela cidadania, pela função social e pelo papel transformador da educação superior, com enfoque nas políticas públicas e na promoção do intercâmbio entre saberes acadêmico e popular.

1.1.3. Viabilizar a troca de conhecimentos e experiências entre a comunidade externa e os integrantes das Empresas Juniores durante o 3º Workshop de Empresas Juniores da Universidade Federal do Acre (Ufac).

1.1.4. Proporcionar os meios necessários para a compreensão integral dos processos de criação, organização e funcionamento das Empresas Juniores, no contexto acadêmico e social.

1.1.5. Fortalecer as Empresas Juniores por meio da realização de oficinas e capacitações direcionadas à qualificação e ao aperfeiçoamento de seus integrantes.

1.1.6. Contribuir com a organização do evento em todas as suas etapas, abrangendo as fases de planejamento, execução e conclusão, assegurando a eficiência e o alcance dos objetivos propostos.

1.1.7. Dar condições de desenvolver, conectar e inspirar esses jovens através de experiências multidisciplinar, diversa e inovadora com outros empresários juniores.

1.1.8. Contribuir com a elaboração do relatório pós-evento, consolidando os resultados obtidos, as análises realizadas e as propostas de melhorias para subsidiar futuras edições.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser discente de qualquer curso de graduação regularmente matriculado, em pelo menos 2 (duas) disciplinas do 2º semestre letivo de 2024;

2.2 Estar ligado(a) a uma Empresa Júnior, do Campus de Rio Branco, comprovada através de Declaração emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) da Empresa Junior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 5º, 7º e 14º, da Resolução Cepex n.º 243/2023;

2.3 Apresentar comprovante de inscrição no Evento "**Inova Aquiri - Inovação, Educação e Negócios + III Workshop das Empresas Juniores da Ufac**", que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2024;

2.4 **Tenha disponibilidade para participar presencialmente das atividades programadas para o Evento, nos dias 13 e 14 de dezembro (das 08 às 18h), com intervalo de 2h para almoço;**

2.5 Tenha disponibilidade para participar de reuniões de planejamento para organização do evento.

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

3.1 Serão disponibilizados 10 auxílios, no valor de R\$ 500 (quinhentos reais), podendo ser ampliado de acordo com a disponibilidade financeira.

3.2 O referido auxílio será pago em parcela única, creditado em domicílio bancário informado pelo discente, respeitando os critérios e vigência deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 02 e 03 de dezembro de 2024 através de formulário eletrônico disponibilizado através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1tWnGc0frLAldVLNP8BBbMZY05ri_hPmwPox7i9yKFww/edit

4.2 Junto ao preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, EM **ARQUIVO ÚNICO**, em formato **PDF** os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Matrícula no 2º Semestre Letivo de 2024;
- d) Histórico Escolar com CR;
- e) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato).
- f) Declaração emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) da Empresa Junior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 5º, 7º e 14º, da Resolução Cepex n.º 243/2023.

4.3 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 4.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Tenha disponibilidade para participar presencialmente das atividades programadas para o Evento, nos dias 13 e 14 de dezembro (das 08 às 18h), com intervalo de 2h para almoço;

5.2 A classificação dos candidatos inscritos no presente edital será feita por ordem de inscrição, obedecendo ao estabelecido no item 3.3.

5.3 A Lista Preliminar de discentes contemplados com o auxílio será publicado no próximo dia 04 de dezembro de 2024 na página de editais da Proex.

5.4 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento da Lista Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.

5.4.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail daex.proex@ufac.br.

5.4.2 O recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, escrito de forma clara e objetiva expondo todos os motivos para que seja contemplado.

5.4.3 O candidato poderá encaminhar documentos que comprovem a argumentação encaminhada no corpo do e-mail.

5.5 A Lista Final de discentes contemplados será publicada até o dia 06 de dezembro de 2024 na página de editais da Proex.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do edital	29/11/2024
Período de inscrição	02 e 03/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	04/11/2024
Interposição de recursos	05/11/2024
Divulgação do resultado final	06/11/2024

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar.

7.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac (www.ufac.br/proex), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato

7.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente no 3º Workshop de Empresas Juniores do Acre.

7.3.1 A comprovação de participação na comissão organizadora do evento será realizada pela Diretoria de Ações de Extensão, que, em colaboração com a equipe organizadora, será responsável pela emissão dos certificados e pela gestão das listas de presença.

7.3.2 Caso não haja comprovação de que o discente participou do evento, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU).



7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

7.5 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Multidisciplinar de Extensão, com consulta ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 29 de novembro de 2024.

Francisco Gilvan Martins do Nascimento
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício